



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-Reitoria de Graduação  
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA PROGRAD/PROEC/PROPGP UFOB nº 03/2022,  
DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

CONSOLIDA A INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA PROGRAD/PROEC/PROPGP UFOB nº 01/2022, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022 e a nº 02/2022, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022, que estabelecer os grupos das Atividades Curriculares Complementares nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, em conjunto com a PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA, o PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA e o PRÓ-REITOR DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS, nomeados respectivamente pelas Portarias nº 299 do dia 09/10/2019, publicada no Diário Oficial da União de 11/10/2019; Portaria nº 216, do dia 27/09/2019, publicada no Diário Oficial da União de 01/10/2019; Portaria nº 215 do dia 27/09/2019, publicada no Diário Oficial da União de 01/10/2019, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o Regulamento de Ensino de Graduação que define os grupos de Atividades Curriculares Complementares e prevê Instrução Normativa para a definição dos grupos de Atividades Curriculares Complementares, resolve: [\(Redação dada pela INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA PROGRAD/PROEC/PROPGP UFOB nº 02/2022, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022\)](#).

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece os grupos das Atividades Curriculares Complementares a serem reconhecidos pelos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

Art. 2º A Atividade Curricular Complementar - ACC - é uma ação de natureza acadêmica, científica, técnica, socioambiental e artístico-cultural que, pela autonomia atribuída ao estudante na escolha das atividades a realizar, favoreçam a diversificação e ampliação de sua formação integral.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-Reitoria de Graduação  
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

Art. 3º O currículo do curso de graduação da UFOB contemplará a Atividade Curricular Complementar como requisito indispensável à sua integralização.

Art. 4º Constitui-se Atividade Curricular Complementar as ações que compõem os seguintes grupos:

I - Grupo 1 - Atividades de Ensino, que incluem, dentre outras, as seguintes modalidades:

a) disciplina cursada com aprovação e não contabilizada para a integralização da carga horária do curso, realizada na UFOB ou em curso de graduação, autorizado pelo MEC, de outra instituição de educação superior;

b) curso de natureza acadêmica, técnico-científica, socioambiental, artístico-cultural e de educação profissional presencial;

c) curso de natureza acadêmica, técnico-científica, socioambiental, artístico-cultural e de educação profissional online síncrono;

d) curso de natureza acadêmica, técnico-científica, socioambiental, artístico-cultural e de educação profissional a distância;

e) monitoria em disciplina que compõe o Projeto Pedagógico de Curso na graduação da UFOB;

f) tutoria em projetos educacionais e de educação profissional;

g) premiação de trabalho acadêmico de ensino;

h) mobilidade/intercâmbio acadêmico;

i) participação na Semana de Integração Universitária;

j) participação na Escola de Estudos Temáticos;

k) participação como ouvinte em eventos técnicos ou científicos internacionais, nacionais, regionais ou locais, de natureza acadêmica;

l) certificação em proficiência em língua estrangeira emitida por instituição de ensino superior no país ou no exterior ou por exames de proficiência como TOEFL, IELTS, Cambridge, DELF, DALF,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-Reitoria de Graduação  
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

que avaliam as quatro habilidades (compreensão oral e escrita; comunicação oral e escrita) referente ao conhecimento do idioma e que são oficialmente aceitos por instituições estrangeiras;

- m) participação em grupo de estudo;
- n) participação em visitas técnicas extracurriculares;
- o) elaboração e desenvolvimento de **recurso didático**: tutorial, roteiro, aplicativo, apostila, jogo didático, ou similar.

II - Grupo 2 - Atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação que incluem dentre outras, as seguintes modalidades:

- a) participação em Projeto de Iniciação Científica, Projeto de Iniciação de Desenvolvimento Tecnológico e de Inovação e demais projetos de pesquisa devidamente registrados na UFOB ou em outras instituições de educação superior e centros de pesquisa;
- b) publicação de resumo simples ou expandido em anais de eventos técnico-científicos locais, regionais, nacionais ou internacionais;
- c) publicação de artigo em periódico científico nacional ou internacional;
- d) publicação de matéria em jornal e/ou revista;
- e) organização e publicação de livro; publicação de capítulo de livro;
- f) apresentação (oral e/ou pôster) de trabalho em evento técnico-científico local, regional;
- g) apresentação (oral e/ou pôster) de trabalho em evento técnico-científico nacional e/ou internacional;
- h) premiação de trabalho acadêmico de pesquisa;
- i) produção e desenvolvimento de produto ou artefato tecnológico;
- j) participação em grupo de pesquisa certificado pela UFOB no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- k) desenvolvimento de código-fonte registrado em plataforma especializada.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-Reitoria de Graduação  
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

III - Grupo 3 - Atividades de Extensão, que incluem, dentre outras, as seguintes modalidades:

- a) participação como membro de equipe executora em ações de extensão das modalidades programa, projeto, curso, evento e prestação de serviço;
- b) Publicação de resumo simples ou expandido em anais de eventos técnico-científicos locais, regionais, nacionais ou internacionais, que abordam ações extensionistas;
- c) Publicação de artigo em periódico científico nacional ou internacional, que abordam ações extensionistas;
- d) apresentação de trabalho extensionista (oral e/ou pôster) em evento;
- e) premiação por trabalho extensionista;
- f) participação na elaboração de produtos extensionistas, exceto aqueles incluídos na alínea b;
- g) participação em grupo de extensão.

IV - Grupo 4 - Atividades de Representação Estudantil, que incluem, dentre outras, as seguintes modalidades:

- a) representação (titular ou suplente) em órgão colegiado da UFOB;
- b) representação (titular ou suplente) no Diretório Central dos Estudantes, em Diretório Acadêmico, Centro Acadêmico, Atléticas e outros órgãos de representação estudantil institucionalmente constituídos;
- c) participação em comissão instituída por órgão colegiado e setores diretivos da UFOB;
- d) participação em comissões de elaboração de políticas institucionais instituída por órgão colegiado superior ou setores diretivos da UFOB;
- e) representação estudantil (titular ou suplente) em entidades civis, constituídas formalmente.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-Reitoria de Graduação  
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

V - Grupo 5 - Atividades de Iniciação ao Trabalho, que incluem, dentre outras, as seguintes modalidades:

- a) participação em atividade de iniciação ao trabalho técnico-profissional;
- b) realização de estágio não obrigatório;
- c) participação como integrante de empresa júnior.

VI - Grupo 6 – Participação em programas, projetos ou atividades que integrem ensino, pesquisa e extensão.

- a) participação em programas de iniciação à docência e residência pedagógica;
- b) participação em programas de educação tutorial ou de educação pelo trabalho;
- c) participação em ligas acadêmicas;

VII - Grupo 7 - Atividades esportiva, artísticas e culturais, e ações de solidariedade desenvolvidas no âmbito da UFOB, incluindo: [\(Redação dada pela INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA PROGRAD/PROEC/PROPGP UFOB nº 02/2022, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022 – o caput do inciso e todas as alíneas do inciso VII\)](#).

- a) participação em eventos esportivos na condição de organizador ou estudante atleta;
- b) participação em atividades artísticas e culturais;
- c) apresentação de trabalhos artísticos e culturais;
- d) organização de atividades artísticas e culturais;
- e) monitoria em projeto socioambiental ou artístico-cultural;
- f) premiação em trabalhos artísticos e culturais;
- g) elaboração de produtos artísticos e culturais;
- h) publicação de resumo simples ou expandido em anais de eventos técnico-científicos locais, regionais, nacionais ou internacionais, que abordam temas das atividades esportivas ou recreativas;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-Reitoria de Graduação  
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

- i) publicação de artigo em periódico científico nacional ou internacional, que abordam atividades esportivas ou recreativas;
- j) apresentação de trabalho esportivo (oral e/ou pôster) em evento;
- k) premiação por trabalho científico na área esportiva; e
- l) participação e /ou organização de atividades recreativas;
- m) atividades de atenção aos grupos vulneráveis e outras ações de caráter inclusivo, reparatório e de reconhecimento, humanitário, identitário e social;
- n) participação, como integrante, em campanhas nas áreas de atividades de ações afirmativas e assuntos estudantis, organizadas por órgãos públicos;
- o) participação em grupos de acolhimento das ações afirmativas e assuntos estudantis;
- p) participação em coletivos estudantis;
- q) monitoria em programas ou projetos de ações afirmativas e assuntos estudantis;
- r) organização ou participação em eventos ou atividades voltados à qualidade de vida, atenção à saúde e lazer;
- s) organização ou participação de ações de solidariedade, acessibilidade e inclusão, autocuidado e cuidado com outrem, conscientização de bons hábitos, convivência universitária, respeito à diversidade, temas transversais, práticas educativas e sociais, entre outros nas áreas do inciso VIII;
- t) elaboração de produtos voltados para as ações afirmativas e assuntos estudantis;
- u) publicação de resumo simples ou expandido em anais de eventos técnico-científicos locais, regionais, nacionais ou internacionais, que abordam temas das ações afirmativas e assuntos estudantis;
- v) publicação de artigo em periódico científico nacional ou internacional, que abordam temas das ações afirmativas e assuntos estudantis;
- x) organização e publicação de livro ou capítulo de livro na área das ações afirmativas e assuntos estudantis;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-Reitoria de Graduação  
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

z) apresentação de trabalho com tema em ações afirmativas e assuntos estudantis (oral e/ou pôster) em evento;

aa) premiação por trabalho científico na área das ações afirmativas e assuntos estudantis;

bb) participação e /ou organização de eventos das ações afirmativas e assuntos estudantis.

Art. 5º A carga horária mínima para integralização da Atividade Curricular Complementar, assim como a definição do Barema pelo Conselho Diretor do Centro Multidisciplinar, os procedimentos de análise pelo Orientador Acadêmico e registro da atividade pelo Colegiado do Curso, estão normatizados no Regulamento de Ensino de Graduação.

Art. 6º. Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão tratados, conjuntamente, pelos órgãos de Gestão de Ensino de Graduação, de Extensão e Cultura, de Pesquisa, e das Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis da Universidade.

Art. 7º. Esta Instrução Normativa entra em vigor em 11 de outubro de 2022, tendo em vista a necessidade de continuidade do serviço público.

Adma Kátia Lacerda Chaves

Pró-Reitora de Graduação

Alan Thyago Jensen

Pró-reitor de Pós-Graduação e Pesquisa *Em  
Exercício*

Daniéla Cristina Calado

Pró-Reitora de Extensão e Cultura